



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

INDICAÇÃO N.º 550/17 – AN

Ao Excelentíssimo Senhor  
LUZIANO MARTINS DE ARAÚJO  
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, ouvido o Plenário e satisfeitas às exigências regimentais, encaminhar indicação ao Senhor **ERNESTO GUIMARÃES ROLLER**, Prefeito Municipal, solicitando-lhe que envie estudos junto ao Setor Competente no sentido de cumprir a Lei n.º 344/2010 de 08 de abril de 2010, que institui a campanha permanente “antidrogas” nas escolas de rede pública e privada no Município de Formosa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, \_\_\_ de abril de 2017.

**JUSTIFICATIVA**

Certamente educar para a prevenção apresenta-se como uma das melhores alternativas para o enfrentamento de consumo de drogas entre os estudantes. Portanto as campanhas antidrogas tem papel fundamental entre estudantes de todas as idades e redes de ensino.

**Netinho Lacerda**  
Vereador